



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 050/19

Processo Administrativo n.º 18/10/31941

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Padre Francisco Silva

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE FRANCISCO SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.931.424/0001-32, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 33 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	PROJETOR MULTIMIDIA ACER 3200 LUMENS	05	7.745,00
02	W5W99LTAC4 – COMPUTADOR HP 136100 4GB	05	7.435,00
03	SUPORTE DE MULTIMIDIA	01	430,00
04	SUPORTE DE PROJETOR	01	150,00
05	CAIXA DE SOM AMBIENTE (PAR)	01	310,00
06	AMPLIFICADOR DE SOM AMBIENTE	01	310,00
07	CAIXA OMF – 405 125V USB/MIC ONEAL	01	780,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR


4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais), conforme se depreende das informações, às fls. 33 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Administração, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 ABR. 2019


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE FRANCISCO SILVA

Representante Legal: 

RG nº 42462549-0

CPF nº 363830928-20